

**CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DO ENSINO
LAMEN
Laboratório de Educação Musical - LEM**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O/a professor/a Cláudia Ribeiro Bellochio, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 007/2025 – UFSM/PROGRAD/PROLICEN** torna pública a abertura das inscrições para selecionar dois alunos/as do curso Música - Licenciatura que irão desenvolver atividades de ensino no âmbito do Projeto **Tocar, cantar e formar com Educação Musical**.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1 O presente processo seletivo tem como escopo selecionar 2 acadêmico/a(s) bolsista(s) para atuação no projeto **Tocar, cantar e formar com Educação Musical**, vinculado ao Programa PROLICEN.
- 1.2 O projeto tem como objetivo Desenvolver no LEM - Laboratório de Educação Musical e na escola de educação básica, ações de ensino formativas, musicais e pedagógico-musicais, através de Oficinas de Música (violão, voz e canto coral) e de cursos com foco na música e seus modos de ser ensinada e aprendida
- 1.3 O plano de trabalho do/a(s) bolsista(s) seguirá o plano apresentado no Edital Nº 007/2025 – UFSM/PROGRAD/PROLICEN e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.2 O/a bolsista de ensino exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.3 **A vigência da bolsa é de 1º de maio a 31 de dezembro de 2025.**
- 2.4 O valor mensal total da bolsa é **de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**

3 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O/a aluno/a candidato/a à bolsa de ensino deverá:

- 3.2 Estar regularmente matriculado/a no curso de Música - Licenciatura, da UFSM;
- 3.3 Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.4 Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.5 Não ter relação de parentesco direto com o/a coordenador/a do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro/a, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.5. Não receber outra bolsa à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE);
- 3.6. Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) – anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) – e no Portal Estudantil; e
- 3.7. Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.2 As inscrições deverão ser realizadas no período **de 24 a 27 de abril de 2025** por meio do e-mail claudia.bellochio@ufsm.br anexando os seguintes documentos:
- I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;
- II - Histórico escolar atualizado; e
- III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o/a candidato/a está matriculado/a.

5 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.2 Compete ao/a bolsista:
- 5.2.1 Executar o plano de trabalho de bolsista, sob a orientação do/a coordenador/a do Projeto;
- 5.2.2 Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o/a bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o/a bolsista substituto/a aplica-se o item anterior;
- 5.2.3 Fazer referência à sua condição de bolsista de ensino da UFSM, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.3 Compete ao/à coordenador/a:

- 5.3.1 Orientar o/a bolsista de ensino nas distintas fases do trabalho;
- 5.3.2 Aconselhar e acompanhar o/a bolsista na elaboração do relatório final;
- 5.3.3 Estar em atividade na UFSM no período de vigência da bolsa solicitada.

6 DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.2A seleção será realizada, pelo/a professor/a responsável, no dia **28 de abril**, horário **10h30min** por **google meet** a ser enviado no email da inscrição.

6.3 A seleção dar-se-á mediante entrevista, com vistas a aferir:

- a) as potencialidades do/a candidato/a para o desenvolvimento das atividades; e
- b) a história acadêmica do/a candidato/a, comprovada mediante histórico escolar, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades do projeto.

6.4O resultado da seleção será divulgado no 29 de abril e será enviada aos e-mails dos/as acadêmicos/as inscritos/as.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.2A bolsa não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o/a bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.3Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao/à professor/a responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3 Cronograma

24 a 27 de abril	Período de inscrições
28 de abril	Período de Entrevistas
29 de abril	Divulgação do Resultado Final
25 a 27 de abril	Entrega de documentação do/a bolsista ao/à coordenadora

Santa Maria, 22 de abril de 2025.

Assinatura do/a docente:

Modelo de Edital para Seleção de Bolsistas
ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ SEMESTRE NO CURSO: _____

e-mail: _____ tel.: (____) _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A